

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 153 V
 Livro Nº 02/86
 Lagarto, 20 de dezembro, 1988
João Manoel Figueira
 Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
 GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
 Publicado (a) em 20/12/88
 Lagarto, 20/12/88
Arri
 Funcionário (a)

L E I Nº 050/88

de 20 de dezembro de 1988

"DENOMINA MERCADO MUNICIPAL NESTA CIDADE"

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973;

CONSIDERANDO, a valiosa colaboração do Dr. JOÃO ALVES FILHO ao nosso Município, durante as gestões de Governador do Estado e de Ministro do Interior;

CONSIDERANDO, a grande amizade e gratidão que o povo lagartense nutre pelo honrado homem público;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Mercado Municipal de "MERCADO MUNICIPAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO" localizado no largo do Tanque Grande, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos legais retroativos ao ano de 1987.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, 167ª da Independência e 100ª da República.

Artur de Oliveira Reis
 ARTUR DE OLIVEIRA REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

Clara M. Barreto de Almeida
 CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO